



SERVIÇO AO

USUÁRIO

1947



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS

Apresentação

A Carta de Serviços ao Usuário foi criada com base na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que tratam dos direitos dos cidadãos no acesso aos serviços públicos.

A Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visa apresentar ao cidadão os serviços ofertados bem como a forma de acesso a estes.

Atribuições

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) tem como principal objetivo formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social, incluindo a assistência social, o bem-estar social e a promoção da cidadania.

Organograma da SEMDS

Responsável pela formulação, execução e gestão das políticas públicas de desenvolvimento social.

- Geralmente liderada por um Secretário Municipal.
 - 2. Departamentos:
- Departamento de Assistência Social: Responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- **Departamento de Desenvolvimento Social:** Responsável pela formulação e implementação de políticas de desenvolvimento social.
- Departamento de Planejamento e Gestão: Responsável pelo planejamento, orçamento e gestão da SEMDS.
 - 3. Unidades/Serviços:
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS): Responsáveis pelo atendimento básico e pelo acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS): Atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social, com foco em violência e outros problemas específicos.

- Programa Bolsa Família (PBF): Responsável pela gestão do programa de transferência de renda.
- Cadastro Único: Responsável pela gestão do Cadastro Único para programas sociais.
- **Programas de Apoio a Populações Específicas:** Programas direcionados a grupos específicos, como pessoas idosas, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, etc.
 - 4. Conselhos:
- Conselho Municipal de Assistência Social:

Órgão deliberativo que acompanha e controla a execução das políticas de assistência social.

• Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Órgão que acompanha e controla a execução das políticas de proteção à criança e ao adolescente.

Conselho Municipal do Idoso:

Órgão que acompanha e controla a execução das políticas de proteção ao idoso.

Valores

- Ética e transparência;
- Compromisso;
- Acessibilidade às mudanças.

Ética e transparência – As ações são pautadas no respeito aos princípios que norteiam a Gestão Pública, que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Compromisso – Garantia no desenvolvimento e apoio qualificado aos programas e serviços inerentes à Política Nacional de Assistência Social.

Acessibilidade às Mudanças – Respeito aos usuários e familiares de acordo com seus valores e crenças, com suas diversidades culturais, objetivando a inclusão dos mesmos aos direitos sociais.

Visão

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) tem como visão garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos,



famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Missão

Promover e ampliar o desenvolvimento social, com ações diretas e articuladas com órgãos públicos e a sociedade em constante defesa dos direitos e amparo das crianças e juventude na luta pela reinserção dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e equidade para grupos discriminados, induzindo e garantindo direitos.

Quem somos

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) é o órgão responsável por promover políticas públicas de assistência social, atua por meio de serviços especializados, programas de proteção social, ações de prevenção e inclusão, e apoio direto a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Serviços ofertados

Cadastro Único

O que é o serviço

O Cadastro Único (ou CadÚnico) é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras. É a inscrição no CadÚnico que permite às famílias de baixa renda o acesso aos programas sociais do governo federal como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada, Carteira do Idoso, Isenção em inscrição de concursos, entre outros.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Requisitos: As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem e devem ser registradas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos.

Documentos obrigatórios para o cadastramento no CadÚnico:

Para o (a) Responsável Familiar - RF:

- a) Documento original com foto (ex.: carteira de identidade ou carteira de trabalho):
- b) CPF
- c) Comprovante de Residência. Caso o (a) responsável pela família não tenha o comprovante de residência, este deverá fazer uma declaração informando onde mora.

Para os demais membros da família:

a) Documento oficial de cada membro familiar (CPF e documento com foto).

Principais Etapas do Serviço:

1) Os usuários devem comparecer à unidade CRAS mais próxima à sua residência para agendar o seu atendimento.

2) Comparecer na data agendada, a Central do Cadastro Único, levando os documentos obrigatórios (originais) de todos os integrantes da família.

Canais de comunicação:

O usuário pode buscar informações em uma das 06 unidades do CRAS CRAS I – FRANÇA LEITE - Rua Antônio Félix, 721 – Campo do amém

Contatos: crasfrancaleite2024@gmail.com 3030-8537

CRAS II - PAIOL - Travessa Maria Paris, 555 - Paiol

Contatos: paiolcras@gmail.com 3030-8536

CRAS III – SOFIA - Rua Sofia, 111 – Praça Surui Contatos: sofiacrasiii@gmail.com 3030-8535

CRAS IV - NOVA CIDADE - Rua Gonçalves Dias, s/n° - Nova Cidade

Contatos: Crasivnovacidadeiv@gmail.com 3030-8534

CRAS V - CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/n° - Cabral

Contatos: cras5nilopolis@gmail.com 3030-8533

CRAS VI - NOVO HORIZONTE - Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo

Horizonte

Contatos: Cras6.novohorizonte@gmail.com 3030-8532

Também na Central do Cadastro Único localizada na sede da SEMDS.

Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Indeterminado, pois depende da avaliação do governo federal.

Formas de prestação:

Agendamento presencial no Cras.

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais (pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário).

Programa Bolsa Família

O que é o serviço

Trata-se de um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza de modo que consigam superar a situação na qual se encontram. O programa do governo federal é executado pela SEMDS no âmbito municipal, que oferta 01 Central de Atendimento para realizar a inserção e atualização do Cadastro Único, que é a forma de acessar benefício concedido pelo Programa Bolsa Família.



Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: Para receber o Bolsa Família, a principal regra é que a família tenha renda mensal de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais) por pessoa. Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, deve ser de, no máximo, R\$ 218; A família deve estar com o cadastro atualizado no Cadastro Único (CadÚnico);

Documentos: São solicitados os seguintes documentos para a inserção no Cadastro Único:

Para o (a) Responsável Familiar - RF:

- a) Documento original com foto (ex.: carteira de identidade ou carteira de trabalho);
- b) CPF
- c) Comprovante de Residência. Caso o (a) responsável pela família não tenha o comprovante de residência, este deverá fazer uma declaração informando onde mora.

Para os demais membros da família:

a) Documento oficial de cada membro familiar (CPF e documento com foto).

Informação importante!

Com a efetivação da família no Programa Bolsa Família esta deve cumprir as condicionalidades previstas no programa sob pena de suspensão do benefício. As condicionalidades estão vinculadas à frequência escolar de crianças e adolescentes e atualização da agenda de saúde de crianças e mulheres grávidas. É necessário manter seu cadastro atualizado a cada 2 anos ou qualquer a qualquer momento que ocorra uma mudança na dinâmica familiar, como: mudança de endereço ou de telefone; alteração na renda mensal; mudança de estado civil; nascimento, adoção ou falecimento de algum membro da família.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Agendamento para a realização do CadÚnico (nova inserção ou atualização) no CRAS localizado na área de abrangência da residência da família ou indivíduo (cadastro unipessoal);
- 2) Realização do CadÚnico na Central do Cadastro Único;
- 3) Avaliação por parte do governo federal, por meio do sistema próprio do CadÚnico, quanto ao perfil socioeconômico em que a família ou indivíduo se encontra para viabilizar a concessão do benefício social previsto no Programa Bolsa Família;

Canais de comunicação:

O usuário pode buscar informações em uma das 06 unidades CRAS. CRAS I – FRANÇA LEITE - Rua Antônio Félix, 721 – Campo do amém

Contatos: crasfrancaleite2024@gmail.com 3030-8537

CRAS II – PAIOL – Travessa Maria Paris, 555 – Paiol

Contatos: paiolcras@gmail.com 3030-8536

CRAS III – SOFIA - Rua Sofia, 111 – Praça Surui Contatos: sofiacrasiii@gmail.com 3030-8535

CRAS IV - NOVA CIDADE - Rua Gonçalves Dias, s/n° - Nova Cidade

Contatos: Crasivnovacidadeiv@gmail.com 3030-8534

CRAS V – CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/n° - Cabral

Contatos: cras5nilopolis@gmail.com 3030-8533

CRAS VI - NOVO HORIZONTE - Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo

Horizonte

Contatos: Cras6.novohorizonte@gmail.com 3030-8532

Na Central do Cadastro Único localizada na sede da SEMDS. Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Indeterminado, pois depende da avaliação do governo federal.

Formas de prestação:

Agendamento presencial nas unidades CRAS.

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais (pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário).

Conselho Tutelar

O que é o serviço

Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

- O órgão deve ser acionado em qualquer situação que configure ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes por falta, omissão ou abuso dos pais, responsável, sociedade ou Estado ou em razão de conduta própria do menor (Art. 98, ECA), como quando:
- a) Não está matriculado/ não freguenta regularmente a escola:
- b) Apresenta problemas de saúde e não tem atendimento médico adequado;
- c) Necessita do uso de medicamentos, mas não tem acesso ou não usa corretamente;
- d) Apresenta sinais de maus-tratos, de agressões;
- e) Vive em contexto familiar prejudicial à sua formação ou existe alguma situação grave que recomende sua saída do contexto familiar;
- f) Trabalha em condições que não são compatíveis com o que determina o ECA no seu capítulo V Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

ATENÇÃO: Denúncias anônimas podem ser feitas pelos seguintes canais: Disque 100 ou (21) 98177-6276

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Aplicação de Medidas Protetivas às Crianças e Adolescentes;
- 2) Aplicação de medidas aos pais ou responsáveis.

Canais de comunicação:

Rua Pedro Alvares Cabral, 61 – Centro - Nilópolis (21) 98177-6276

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo as prioridades legais

Acesso à Documentação Básica

O que é o serviço

Oferta de atendimento voltado para viabilizar o acesso do cidadão à Certidão de Nascimento, 1ª e 2ª vias, com o intuito de erradicar o sub-registro de nascimento, bem como promover direitos sociais a partir da documentação básica. O Atendimento é ofertado pelo Núcleo de Atendimento ao Cidadão NAC.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Para os casos de 2ª via da Certidão de Nascimento: apresentar cópia da certidão de nascimento extraviada ou cópia da carteira de identidade;

Principais Etapas do Serviço:

Procurar o atendimento presencial no NAC para apresentação da demanda.

Canais de comunicação:

Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediata

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Isenção de taxa de Inumação

O que é o serviço

Oferta isenção de taxa de sepultamento às famílias no perfil de vulnerabilidade social e econômica que não podem arcar com os custos, nos casos de mortes ocorridas em quaisquer circunstâncias para munícipe de Nilópolis.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos:

São isentos do pagamento das taxas de inumação e aluguel de capela previstas na Tabela X (Taxa de Fiscalização de Cemitério), item 4, sub itens

4.1, 4.2 e 9, da lri Complementar n" 63120004 - CTM:

I - os servidores públicos do Município de Nilópolis, Ativos e Inativos.

II - todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar a respectiva taxa, e que não receba renda superior a 2 (dois) salários mínimos vigente.

Documentos necessários:

Certidão de óbito

Guia de sepultamento

Rg e cpf do falecido

RG e cpf do declarante

Comprovante de residência do declarante

Declaração de renda do declarante (até 2 salários mínimos)

Principais Etapas do Serviço:

A requisição do serviço deverá ser feita na SEMD, no Departamento da Proteção Social Básica – DPSB. Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar.

Canais de comunicação:

Rua Pedro Alvares Cabral, 305 - 2° andar. 3030-9431

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais.

Aluguel Social

O que é o serviço

Benefício assistencial que oferece auxílio financeiro para famílias em situação de vulnerabilidade social e risco habitacional.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisito: Estar em situação de vulnerabilidade social e habitacional.

Documentação: Documento de identificação (RG e CPF), Contrato de Locação, Cadastro atualizado no CadÚnico. Laudo/Termo de Interdição da Defesa Civil, Comprovante de residência, Comprovante de renda, Relatório Social, Formulário Socioeconômico;

Principais Etapas do Serviço:

A requisição do serviço deverá ser feita na SEMDS. Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar.

Canais de comunicação:

Rua Pedro Alvares Cabral, 305 - 2° andar. 3030-9431

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Conforme avaliação da demanda

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência em situação de

emergência habitacional.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - SPAIF

O que é o serviço

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (SPAIF) tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

É ofertado exclusivamente nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde o trabalho social com famílias é realizado por sua equipe técnica de referência. O SPAIF se efetiva a partir de um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: Podem participar do SPAIF famílias em situação de vulnerabilidade social; São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de risco e em vulnerabilidade social.

Documentos: Apresentar os documentos pessoais de todos que integram a família (os que tiverem, pois o atendimento/acompanhamento SPAIF também objetiva viabilizar o acesso dos indivíduos à documentação básica); Comprovante de residência;

Comprovante escolar em caso de condicionalidade do Programa Bolsa Família.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Procurar a unidade CRAS mais próxima de sua residência e agendar atendimento;
- 2) Participar da acolhida para o início do acompanhamento e abertura de prontuário;
- 3) Participar das atividades agendadas pela equipe técnica de referência: oficinas com famílias; ações comunitárias; ações particularizadas;
- 4) Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais do município.

Canais de comunicação:

CRAS I – FRANÇA LEITE - Rua Antônio Félix, 721 – Campo do amém

Contatos: crasfrancaleite2024@gmail.com 3030-8537

CRAS II – PAIOL – Travessa Maria Paris, 555 – Paiol

Contatos: paiolcras@gmail.com 3030-8536

CRAS III – SOFIA - Rua Sofia, 111 – Praça Surui Contatos: sofiacrasiii@gmail.com 3030-8535

CRAS IV - NOVA CIDADE - Rua Gonçalves Dias, s/n° - Nova Cidade

Contatos: Crasivnovacidadeiv@gmail.com 3030-8534

CRAS V – CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/n° - Cabral

Contatos: cras5nilopolis@gmail.com 3030-8533

CRAS VI - NOVO HORIZONTE - Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo

Horizonte

Contatos: Cras6.novohorizonte@gmail.com 3030-8532

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Atendimento Imediato para a realização do agendamento para o acompanhamento no SPAIF.

Formas de prestação:

Presencial nas 06 unidades CRAS.

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais (pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O que é o serviço

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo prevenir situações de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários a partir de trabalhos em grupos e observando os ciclos de vida (infância, adolescência, idosa).

É ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e visa complementar o trabalho social com as famílias realizado pelo SPAIF.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: O usuário deverá ser encaminhado ao SCFV pela equipe de referência do SPAIF, pois se trata de um trabalho social complementar ao acompanhamento SPAIF;

Encaminhamento da equipe de referência do CREAS, nos casos relacionados ao seguinte público prioritário para o SCFV: crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida – LA – e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC).

Documentos: Documento oficial de identificação pessoal do usuário que participará do grupo, se for menor de idade, o responsável deverá realizar a inscrição de inclusão com a equipe de referência do CRAS.

Informações necessárias para acessar o servico:

O SCFV tem como público prioritário pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade e risco social, sobretudo os seguintes perfis: pessoas em situação de violência e/ou negligência, idosos em isolamento social, crianças e adolescentes em defasagem escolar, adulto em situação de rua, crianças e adolescente em situação de trabalho infantil, entre outros identificados pela equipe de referência do CRAS e/ou CREAS.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias.

Principais Etapas do Serviço:

1) Acolhida;

2) Atividades coletivas, onde se realizam estratégias diversas que proporcionem o alcance dos objetivos do SCFV: palestras, rodas de conversa, passeios que vise garantir o acesso à cultura e ao lazer; gincanas e demais atividades coletivas.

Canais de comunicação:

CRAS I – FRANÇA LEITE - Rua Antônio Félix, 721 – Campo do amém

Contatos: crasfrancaleite2024@gmail.com 3030-8537

CRAS II – PAIOL – Travessa Maria Paris, 555 – Paiol

Contatos: paiolcras@gmail.com 3030-8536

CRAS III – SOFIA - Rua Sofia, 111 – Praça Surui Contatos: sofiacrasiii@gmail.com 3030-8535

CRAS IV - NOVA CIDADE - Rua Gonçalves Dias, s/n° - Nova Cidade

Contatos: Crasivnovacidadeiv@gmail.com 3030-8534

CRAS V – CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/n° - Cabral

Contatos: cras5nilopolis@gmail.com 3030-8533

CRAS VI - NOVO HORIZONTE - Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo

Horizonte

Contatos: Cras6.novohorizonte@gmail.com 3030-8532

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediata

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Idosos e Pessoas com Deficiência – PSB no Domicílio

O que é o serviço

O serviço tem como objetivo contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: Pessoas com deficiência e/ou idosos com dificuldade de locomoção ou acamados, em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

Documentos: Documentos oficiais de identificação da família.

Informações necessárias para acessar o serviço: O acesso a serviço dar-se

por meio de solicitação encaminhamentos e demandas solicitadas nas unidades ou canais de comunicação da SEMDS.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Acolhida da família e identificação da demanda específica de pessoa com deficiência e/ou idoso com dificuldade de locomoção;
- 2) Agendamento de visitas domiciliares;
- 3) Encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
- 4) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- 5) Fortalecimento da função protetiva da família;
- 6) Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário.

Canais de comunicação:

CRAS I – FRANÇA LEITE - Rua Antônio Félix, 721 – Campo do amém

Contatos: crasfrancaleite2024@gmail.com 3030-8537

CRAS II - PAIOL - Travessa Maria Paris, 555 - Paiol

Contatos: paiolcras@gmail.com 3030-8536

CRAS III – SOFIA - Rua Sofia, 111 – Praça Surui Contatos: sofiacrasiii@gmail.com 3030-8535

CRAS IV - NOVA CIDADE - Rua Gonçalves Dias, s/n° - Nova Cidade

Contatos: Crasivnovacidadeiv@gmail.com 3030-8534

CRAS V - CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/n° - Cabral

Contatos: cras5nilopolis@gmail.com 3030-8533

CRAS VI - NOVO HORIZONTE - Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo

Horizonte

Contatos: Cras6.novohorizonte@gmail.com 3030-8532

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada

Programa BPC na escola

O que é o serviço

As ações desenvolvidas pelo Programa BPC na Escola visam o acompanhamento, monitoramento, o acesso e a permanência na escola de pessoas com deficiência com idade de 0 a 18 anos e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social – Loas (Lei nº 8742/93). Direito assegurado às pessoas com deficiência de qualquer idade que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que ¼ do salário mínimo.

O BPC na Escola constitui-se de ações intersetoriais das políticas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, com o intuito de garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação. Identificando barreiras e promovendo o acompanhamento às famílias nos serviços socioassistenciais, sobretudo no SPAIF.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Requisito: Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários do BPC e que estejam matriculados na rede pública de ensino.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Impressão do Questionário (instrumental padrão do Programa BPC na Escola) de acordo com a listagem disponível no sistema;
- 2) Realização de visitas domiciliares aos beneficiários para a aplicação do Questionário;
- 3) Inserção dos dados do Questionário no sistema do Programa BPC na Escola:
- 4) Elaboração de Plano de Ação e realizar o acompanhamento dos beneficiários e suas famílias com base nas respostas dos Questionários e barreiras identificadas.

Canais de comunicação:

CRAS I - FRANÇA LEITE - Rua Antônio Félix, 721 - Campo do amém

Contatos: crasfrancaleite2024@gmail.com 3030-8537

CRAS II – PAIOL – Travessa Maria Paris, 555 – Paiol

Contatos: paiolcras@gmail.com 3030-8536

CRAS III – SOFIA - Rua Sofia, 111 – Praça Surui Contatos: sofiacrasiii@gmail.com 3030-8535

CRAS IV - NOVA CIDADE - Rua Gonçalves Dias, s/n° - Nova Cidade

Contatos: Crasivnovacidadeiv@gmail.com 3030-8534

CRAS V – CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/nº - Cabral

Contatos: cras5nilopolis@gmail.com 3030-8533

CRAS VI - NOVO HORIZONTE - Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo

Horizonte

Contatos: Cras6.novohorizonte@gmail.com 3030-8532

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Indeterminado, pois depende da listagem de beneficiários disponibilizada pelo sistema do Programa BPC na Escola.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Público alvo do Programa BPC na Escola.

Centro de Convivência do Idoso

O que é o serviço

Equipamento público voltado para a oferta de atividades diversas que

proporcionem à convivência comunitária a pessoa idosa, bem como atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Requisitos: Acesso por meio de encaminhamento de outras unidades da rede socioassistencial; Demanda espontânea.

Documentos: Documentos oficiais de identificação, sendo qualquer um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, RG, Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Abertura de inscrição para os grupos, oficinas e atividades.
- 2) Acolhida e apresentação do Centro de Convivência e dos serviços oferecidos.
- 3) Realização de atividades, oficinas e palestras.

Canais de comunicação:

CASA DA 3° IDADE NOVA CIDADE - Rua Carlos Benedetti, s/n° - Nova Cidade

Contato: 3030-7677

CASA DA 3° IDADE CABRAL - Rua Roldão Gonçalves, s/n° - Cabral

Contato: 3030-7678

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato, conforme cronograma de cursos e oficinas ofertadas.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada

PROTEÇÃO SOCIAL - MEDIA

Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

O que é o serviço

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) realiza o acompanhamento especializado a pessoas vítimas de: violência (física, psicológica e/ou sexual), negligência, abuso e/ou exploração sexual, exploração do trabalho infantil, discriminação em razão da orientação sexual e/ou raça/etnia.

O trabalho social desenvolvido com o público alvo objetiva o fortalecimento da função protetiva da família e mitigar o impacto da violência sofrida pelo indivíduo atendido.

Este Serviço é ofertado no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Requisitos: Demanda espontânea: qualquer indivíduo que tenha sido vítima de uma violação de direitos e que necessite de atendimento e acompanhamento multiprofissional especializado pode procurar o CREAS.

Encaminhamento: Apresentar encaminhamento para o PAEFI caso o (a) cidadão (ã) tenha recebido atendimento em outro serviço público que o referenciou ao CREAS.

Documentos: documento com foto (somente caso possua)

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Atendimento presencial no CREAS;
- 2) Acolhida do indivíduo;
- 3) Escuta qualificada;
- 4) Realização de atividades coletivas;
- 5) Visitas domiciliares e institucional, quando necessário;
- 6) Encaminhamentos às políticas setoriais (saúde, educação) e rede socioassistencial.

Canais de comunicação:

CREAS - Rua Manoel Rodrigues Fontinha, 13 - Nova Cidade

Contato: Creas1nilopolis@gmail.com 3030-8538

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Acolhida Imediata e posterior agendamento para o acompanhamento multiprofissional.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo às prioridades legais (pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário).

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O que é o serviço

- O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
- O trabalho social desenvolvido com o público alvo objetiva fortalecer o protagonismo do jovem quanto a não reincidência do cometimento de ato infracional. Este Serviço é ofertado no CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: O adolescente deve ter o encaminhamento do Juizado da Infância e Juventude após a aplicação de medida socioeducativa em razão do cometimento de ato infracional.

Documentos: Encaminhamento do Judiciário.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nilópolis

Desenvolvimento Social

Informações: IMPORTANTE: o adolescente deve comparecer ao CREAS obrigatoriamente acompanhado de seus genitores e/ou responsável legal, que deve ter mãos os documentos pessoais de identificação.

Principais Etapas do Serviço:

Atendimento presencial no CREAS;

Acolhida do indivíduo;

Escuta qualificada;

Elaboração do PIA (Plano Individual de Acompanhamento);

Realização de atividades coletivas;

Encaminhamentos às políticas setoriais (saúde, educação) e rede socioassistencial.

Canais de comunicação:

CREAS - Rua Manoel Rodrigues Fontinha, 13 - Nova Cidade

Contato: Creas1nilopolis@gmail.com 3030-8538

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Acolhida Imediata e posterior agendamento para o acompanhamento multidisciplinar.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada.

Programa de Erradicação de Trabalho Infantil

O que é o serviço

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) visa combater o trabalho infantil por meio de ações de proteção social, transferência de renda e acesso à educação e serviços básicos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: Demanda espontânea, acesso por meio de encaminhamento de outras unidades da rede socioassistencial e/ou pela equipe de abordagem social.

Documentos: Documento com foto (caso possua, pois o atendimento/acompanhamento também objetiva viabilizar o acesso dos indivíduos à documentação básica)

Principais Etapas do Serviço:

Atendimento presencial no CREAS;

Acolhida do indivíduo;

Escuta qualificada;

Realização de atividades coletivas;

Encaminhamentos às políticas setoriais (saúde, educação) e rede socioassistencial.

Canais de comunicação:

CREAS - Rua Manoel Rodrigues Fontinha, 13 - Nova Cidade

Contato: Creas1nilopolis@gmail.com 3030-8538

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nilópolis

Desenvolvimento Social

		е	posterior	agendament	0	para	0	acompanhamento
multidisciplinar								
Formas de prestação:								
Presencia	ıl							
Prioridade no Atendimento:								
Ordem de	chegada.				V			

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O que é o serviço

O serviço tem por finalidade o atendimento especializado a pessoas com deficiência, pessoas idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida do público alvo atendido. Este Serviço é ofertado no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: Demanda espontânea: qualquer pessoa idosa ou pessoa com deficiência que tenha sido vítima de uma violação de direitos e que necessite de atendimento e acompanhamento multiprofissional especializado pode procurar o CREAS mais próximo de sua residência.

Encaminhamento: Apresentar encaminhamento nos em que o idoso ou pessoa com deficiência tenha recebido atendimento em outro serviço público que o referenciou ao CREAS.

Documentos: Não precisa apresentar documentos para acessar o serviço.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Atendimento presencial no CREAS;
- 2) Acolhida do indivíduo:
- 3) Escuta qualificada;
- 4) Realização de atividades coletivas;
- 5) Visitas domiciliares e institucional, quando necessário;
- 6) Encaminhamentos às políticas setoriais (saúde, educação) e rede socioassistencial.

Canais de comunicação:

CREAS - Rua Manoel Rodrigues Fontinha, 13 - Nova Cidade

Contato: Creas1nilopolis@gmail.com 3030-8538

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Acolhida Imediata e posterior agendamento para o acompanhamento multidisciplinar.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada à unidade CREAS, com prioridade absoluta em razão do perfil do público alvo atendido pelo serviço.

Serviço Especializado em Abordagem

O que é o serviço

O serviço tem por finalidade o atendimento especializado de abordagem social, que se constitui em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço: Requisito: Identificação em via pública de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal; identificação de crianças e

adolescentes em situação de trabalho infantil.

Documentos: Não precisa apresentar documentos para acessar o serviço.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Identificação de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e/ou crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- 2) Aproximação do público-alvo identificado e estabelecimento de vínculos;
- 3) Acompanhamento e encaminhamento à rede socioassistencial e políticas setoriais do município.

Canais de comunicação:

CREAS - Rua Manoel Rodrigues Fontinha, 13 - Nova Cidade

Contato: Creas1nilopolis@gmail.com 3030-8538

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Indeterminado, pois depende da demanda de ocorrências recebidas diariamente.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e/ou crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA

O que é o serviço

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo, que acolhe, de forma excepcional e provisória, crianças e adolescentes que precisam de medida protetiva por determinação judicial ou em situação emergencial encaminhadas pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em decorrência de violações de direitos, tais como: abandono, negligência,



violência ou impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: Nos casos de acolhimento em caráter emergencial e/ou urgência (conf. Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente): solicitação do acolhimento mediante preenchimento de formulário próprio do SAICAMP por parte do ente do SGD que apresentar a situação da criança e/ou adolescente com direitos violados:

Nos casos de acolhimento com diagnóstico prévio (conf. Artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente): o ente do SGD que acompanha a criança ou adolescente violado deve apresentara Guia de Acolhimento expedida pela autoridade judiciária, bem como o Relatório Social com o diagnóstico prévio que resultou na solicitação do acolhimento. Todos os casos de solicitação de acolhimento devem ser acompanhados pelo Conselho Tutelar.

Documentos: O solicitante do acolhimento, ou seja, o ente que apresentar a criança e/ou adolescente com direito violado, deve apresentar os documentos pessoais da vítima: certidão de nascimento, carteira de identidade (se tiver), CPF (se tiver).

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Escuta inicial com o ente do SGD que solicita o acolhimento para criança ou adolescente em situação de violação de direitos;
- 2) Acolhida e escuta inicial da criança ou adolescente em situação de violação de direitos;
- 3) Acompanhamento da criança ou adolescente aos serviços de saúde, IML, delegacia e demais providencias urgentes que cada caso apresentar;
- 4) Elaboração do Plano Individual de Acolhimento com objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento da família e o atendimento das necessidades específicas de cada situação:
- 5) Trabalho social com a família de origem do acolhido visando a superação das dificuldades e retorno à convivência familiar;
- 6) Diálogo com o Juizado da Infância e Juventude Cível e Ministério Público sobre todos os casos.

Canais de comunicação:

ABRIGO I – PADRE ARTHUR - Rua Pernambucana, 149 – Cabral Atende: Adolescentes de 12 a 18 anos. Contato: 2691-7749

ABRIGO II – FERDINANDO DEL NEGRO - Rua Coronel José Muniz, 748 – Olinda

Atende: Crianças de 0 a 12 anos incompletos. Contato: 3030-7679

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Crianças e adolescentes em razão do perfil do público alvo atendido pelo

serviço.

Serviço de Casa de Passagem para Adultos em Situação de Rua

O que é o serviço

Serviço que acolhe provisoriamente jovens e adultos do sexo masculino, que se encontra em situação de rua.

O serviço oferta acolhimento, higienização pessoal, refeições, lavanderia, guarda pertences e pernoite.

Atua junto ao CREAS com a equipe de referência, na perspectiva de contribuir para que o usuário supere a situação vivenciada a partir do fortalecimento da autonomia e restabelecimento de vínculos familiares rompidos.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisito: Para acessar o serviço o usuário precisa ser encaminhado pelo CREAS e/ou Serviço Especializado de Abordagem Social.

Documentos: Documentos oficiais de identificação (RG, CPF, CTP, dentre outros); Na ausência de documentação de identificação a equipe técnica de referência viabilizará o acesso dos usuários à documentação básica.

Informações: IMPORTANTE: O acolhimento é provisório.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Avaliação da situação apresentada para solicitação de acolhimento;
- 2) Acolhida do usuário para esclarecimentos a respeito das regras;
- 3) Elaboração do Plano Individual de Acolhimento com objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas tendo em vista a superação dos motivos que levaram à situação de rua e o atendimento das necessidades específicas de cada situação, principalmente o resgate e fortalecimento de vínculos familiares:
- 4) Encaminhamentos para a rede socioassistencial e políticas setoriais do município.

Canais de comunicação:

Casa de Passagem - Rua Marechal Castelo Branco, 500 - Centro

CREAS - Rua Manoel Rodrigues Fontinha, 13 - Nova Cidade

Contato: Creas1nilopolis@gmail.com 3030-8538

Na sede da SEMDS, no Departamento de Proteção Social Especial – DPSE. Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar contato: 3030-9431

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediato, caso haja vaga e o usuário preencha o perfil para admissão no serviço.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Homens acima de 18 anos, em razão do perfil do público-alvo atendido pelo serviço.

Serviço de Proteção em Calamidades e Emergências

O que é o serviço

O serviço tem por finalidade a promoção, apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamento provisórios, atenções e provisões materiais, conforte as necessidades detectadas. E, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos e o provimento das necessidades oriundas de situações de calamidades e emergências.

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Requisitos: O atendimento no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências perpassa pelo fluxo de atendimento da Defesa Civil municipal;

Comprovadamente a situação apresentada deve se caracterizar enquanto decorrente de calamidade e emergência; Relatório Técnico da Defesa Civil nos casos de riscos de desabamento de imóveis.

Documentos: Documentos oficiais de identificação: RG e CPF; NIS; Comprovante de residência; Relatório Técnico da Defesa Civil.

Informações necessárias: IMPORTANTE: a atuação do Serviço de Proteção em Calamidade e Emergência dependerá sempre da prévia avaliação da Defesa Civil.

Principais Etapas do Serviço:

- 1) Acolhida do usuário e realização de seu cadastro social, bem como viabilizar a imediata providência que a situação requer: alojamento provisório, benefícios eventuais:
- 2) Encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas setoriais do município.

Canais de comunicação:

Presencial: Na sede da SEMDS, no Departamento de Proteção Social Especial – DPSE. Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° andar contato: 3030-9431

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Indeterminado, pois a atuação do Serviço de Proteção em Calamidade e Emergência dependerá sempre da prévia avaliação da Defesa Civil.

Formas de prestação:

Presencial

Prioridade no Atendimento:

Ordem de chegada, obedecendo as prioridades legais (pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesos, pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário).

Contatos - Canais de acesso

SEMDS



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nilópolis

Desenvolvimento Social

Rua Pedro Alvares Cabral, 305 – 2° Andar – Centro – Nilópolis – Cep: 26.525-

051

E-mail: desenvolvimentosocial@nilopolis.rj.gov.br

Telefone: 3030-9431

Horário de atendimento

Segunda a Sexta, das 09h às 17h.

Legislações Aplicáveis

LEI Nº 8.742/1993

LEI Nº 14.194/2021

DECRETO Nº 7.788/2012

Portaria MDS Nº 113/2015

Portaria MDS nº 124/2017

Portaria MC n°2.362/2019

Portaria MC Nº 580/2020

Portaria MC nº 751/2022

Portaria GM 769/2022

Portaria MDS n° 884, de 10/05/2023 Portaria MDS n° 871, de 29/03/2023.

Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadern os/SNAS_Cartilha_Par%C3% A2metros_Atua%C3%A7%- C3%A3o_SUAS.pdf Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, disponível em

https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-58-de-15-de-abril- -de-2020-252722843

Portaria nº 146, de 09 de novembro de 2020, disponível em

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-146-de-9-de-novembro-de-2020-287241285

Legislação Estadual

Lei nº 2.554, de 14 de maio de 1996. Cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

Decreto nº 24.301, de 22 de maio de 1998. Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela lei nº 2554, de 14 de maio de 1996.

Lei nº 6.478, de 17 de junho de 2013. Altera a lei estadual nº 2.554 de 14 de maio de 1996, na forma em que menciona.

Decreto nº 42.725, de 29 de novembro de 2010. Dispõe acerca da transferem de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a lei nº 8743, de 07 de dezembro de 1993, e da outras providências.

Resolução SEASDH nº 340, de 02 de maio de 2011;

Instrução Normativa AGE nº 11, 15 de junho de 2011 - Estabelece normas de organização e apresentação das Prestações de Contas e dispõe acerca da transferência de recursos financeiros repassados aos Fundos

Municipais de Assistência Social pelo Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Resolução SEASDH nº 424 de 07 de maio de 2012. Dispõe a aplicação dos Recursos do Co-financiamento Estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Resolução SEASDH nº 481/2013, que altera a Resolução n° 340; Resolução SEASDH nº 643/2015, que altera a Resolução n° 481; Lei nº 7.966, de 16 de maio de 2018. Dispõe sobre a política estadual de assistência social e sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Decreto nº 47.653 de 17 de junho de 2021. Altera o decreto nº 24 .301 de 22 de maio de 1998, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), instituído pela lei nº 2.554, de 14 de maio de 1996, e dá outras providências.



1947